LEI MUNICIPAL N° 2036

Autoriza, permuta de terrenos e firmar convênio. ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, uma área de 32.617,52 m², de propriedade da Prefeitura Municipal, sita no fundo da antiga Pedreira, nos arredores desta cidade, por terrenos, na mesma proporç π o de metros quadrados, com o Sr. Vergílio Garcia Dias, terrenos esses sitos na Vila Rica, arrabalde desta cidade.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE AGOSTO DE 1967.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ Prefeito Municipal